DIÁRIO OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

QUARTA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 2025 | ANO: XIV | EDIÇÃO Nº: 3658 - 71 Pág.

https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA.
Aos vinte e sete dias do mês de agosto de 2025.

GABRIEL DA SILVA CADINI
Prefeito

LEI Nº 5.575/2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO EXERCÍCIO DE 2025, NA IMPORTÂNCIA DE ATÉ R$ 3.321.244,94 (TRÊS MILHÕES, TREZENTOS E VINTE E UM MIL, DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS).

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo Municipal, aprovou e o Prefeito do Município de Matelândia, em seu nome, sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de até R$ 3.321.244,94 (três milhões, trezentos e vinte e um mil, duzentos e quarenta e quatro reais e noventa e quatro centavos) para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

Suplementação:

05 : SECRETARIA DE SAÚDE

05.004 : DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA

05.004.10.301.0030.2.083 : Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Atenção Primária

349 - 3.1.90.11.00.00	1303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$466.710,52
349 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$531.612,73
366 - 3.3.90.46.00.00	1000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$25.000,00

07 : SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

07.002 : DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

07.002.12.122.0003.2.067 : Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Educação

549 - 3.1.90.11.00.00	1103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$36.518,66
549 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$362.779,90

07.002.12.361.0021.2.068 : Manter e Desenvolver Ações do Ensino Fundamental

565 - 3.1.90.11.00.00	1201	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$439.783,22
565 - 3.1.90.11.00.00	1101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$850.000,00

07.002.12.365.0023.2.072 : Manter e Desenvolver Ações da Educação Infantil

603 - 3.1.90.11.00.00	1201	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$408.839,91
603 - 3.1.90.11.00.00	1101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$200.000,00

Total Suplementação: R$ 3.321.244,94

Art 2º - O Crédito Adicional autorizado no artigo anterior será custeado com recursos provenientes do excesso/provável excesso de arrecadação por fonte de recursos, conforme preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Receitas com excesso/provável excesso:

Receita: 1923990102 - RESSARCIMENTO ESTADO DRA CAROLINE VALVERDE DINIZ BOECHAT
Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres)

R$481.168,71

Receita: 1721510100 - COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL
Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres)

R$438.223,92

Receita: 1751500101 - FUNDEB 70%
Fonte: 1101 - FUNDEB 60/70%

R$1.050.000,00

Receita: 1721510100 - COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL
Fonte: 1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

R$36.518,66

Receita: 1715520100 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAR - PRINCIPAL
Fonte: 1201 - COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO VAAR LEI 14113/2020 FUNDEB

R$848.623,13

Receita: 1321010101 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL
Fonte: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

R$357.154,54

Receita: 1721510100 - COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL
Fonte: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

R$109.555,98

Total Receita: R$ 3.321.244,94

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA.
Aos vinte e sete dias do mês de agosto de 2025.

GABRIEL DA SILVA CADINI
Prefeito